



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2358/83 , de 12 de julho de 1983.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra destinada à ampliação do Aeroporto Luiz Beck da Silva.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de acordo com o disposto nos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, Decreto-Lei nº 3.365 , de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21.05.1956 e nº 4.686, de 21.06.1956, e Decreto-Lei nº 856, de 11.09.1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à ampliação do Aeroporto Luiz Beck da Silva, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Leopoldo Kirst, com a área superficial de 1.989,00m² (Hum mil novecentos e oitenta e nove metros quadrados), medindo 39,00mts. no lado Leste, 102,00mts. no lado Sul; 109,20mts. no lado Norte; e cujas confrontações são as seguintes: lado Leste, com a propriedade de Leopoldo Kirst, lado Sul, com a propriedade de Egon Wilibaldo Geib; lado Norte, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul (Aeroporto).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 1983.


Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2358/83 , de 12 de julho de 1983.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra destinada à ampliação do Aeroporto Luiz Beck da Silva.

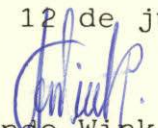
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de acordo com o disposto nos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, Decreto-Lei nº 3.365 , de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21.05.1956 e nº 4.686, de 21.06.1956, e Decreto-Lei nº 856, de 11.09.1969,

DECRETA:

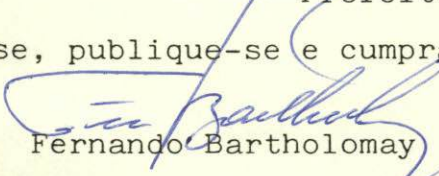
ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à ampliação do Aeroporto Luiz Beck da Silva, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Leopoldo Kirst, com a área superficial de 1.989,00m² (Hum mil novecentos e oitenta e nove metros quadrados), medindo 39,00mts. no lado Leste, 102,00mts. no lado Sul; 109,20mts. no lado Norte; e cujas confrontações são as seguintes: lado Leste, com a propriedade de Leopoldo Kirst, lado Sul, com a propriedade de Egon Wilibaldo Geib; lado Norte, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul (Aeroporto).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

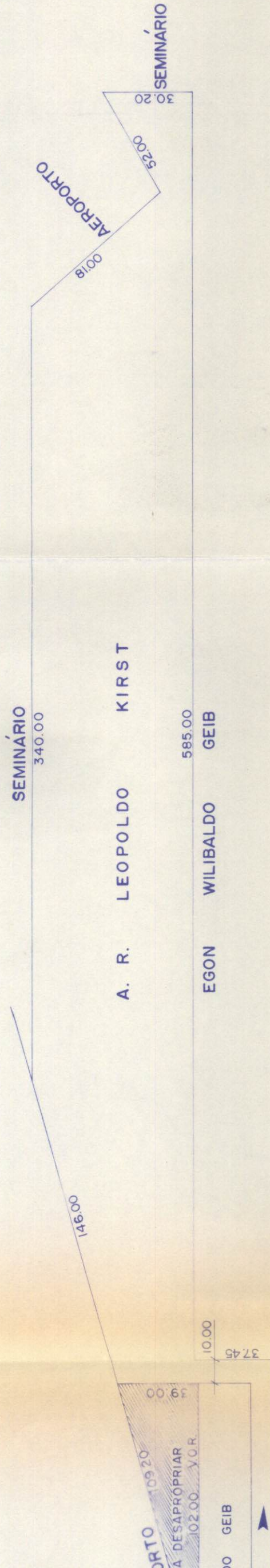
Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 1983.


Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

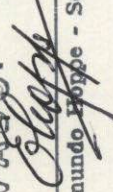
Secretário Municipal da Administração

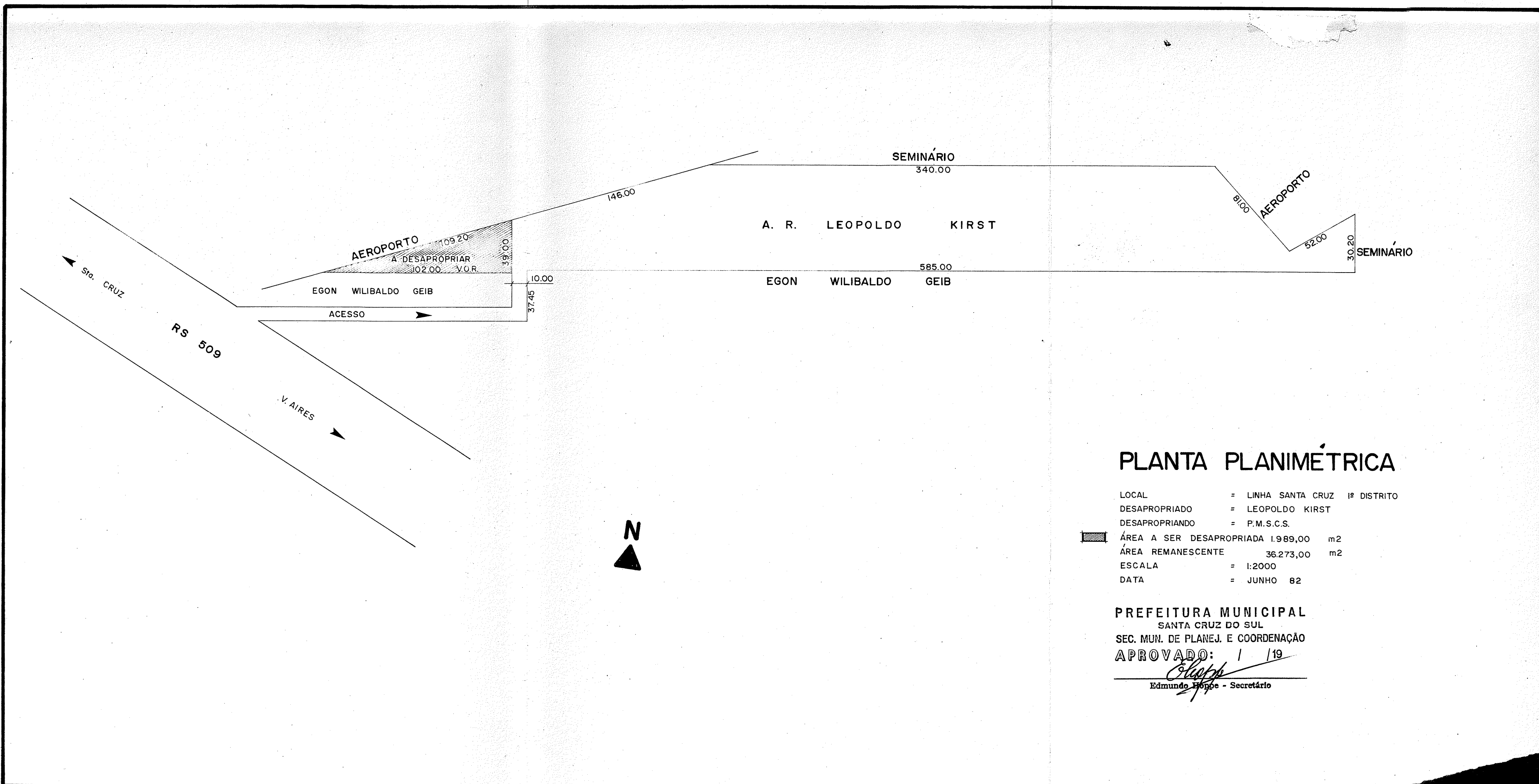


PLANTA PLANIMÉTRICA

LOCAL = LINHA SANTA CRUZ 1º DISTRITO
 DESAPROPRiado = LEOPOLDO KIRST
 DESAPROPRiANDO = P.M.S.C.S.
 ÁREA A SER DESAPROPRiADA 1.989,00 m²
 ÁREA REMANESCENTE 36.273,00 m²
 ESCALA = 1:2000
 DATA = JUNHO 82

PREFEITURA MUNICIPAL
 SANTA CRUZ DO SUL
 SEC. MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO

APROVADO: / / 19

 Edmundo Hoje - Secretário



PLANTA PLANIMÉTRICA

LOCAL = LINHA SANTA CRUZ 1º DISTRITO
 DESAPROPRIADO = LEOPOLDO KIRST
 DESAPROPRIANDO = P.M.S.C.S.
 ■ ÁREA A SER DESAPROPRIADA 1.989,00 m²
 ■ ÁREA REMANESCENTE 36.273,00 m²
 ESCALA = 1:2000
 DATA = JUNHO 82

PREFEITURA MUNICIPAL
 SANTA CRUZ DO SUL
 SEC. MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO
 APROVADO: 1 / 19
 Edmundo Hoppe - Secretário